



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
GABINETE

OFÍCIO Nº 1/2023/PRPG-GAB-UFMG

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2023.

Prezados(as) Senhores(as) Coordenadores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, informamos que foi publicado pela Capes o Edital nº 44/2022 para bolsas PDSE voltadas aos Programas de Pós-Graduação que não aderiram ao projeto CAPES/PrInt. O Programa sob sua Coordenação é elegível para apresentar candidaturas.

O Edital estabelece que o número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por Programa de Pós-Graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação da CAPES.

A duração da bolsa será de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.

A proficiência mínima em língua estrangeira exigida pela Agência está descrita no Anexo II do Edital.

O processo de seleção interna será conduzido pelo Programa.

O prazo limite para seleção interna dos alunos e o envio da documentação à PRPG será o dia 1º de março de 2023.

Uma vez concluídos os processos seletivos do PPG, solicitamos que enviem um ofício ao Setor de Bolsas da PRPG, por meio do endereço eletrônico bolsas@prpg.ufmg.br, até o dia 1º de março de 2023, com as seguintes informações:

- Lista dos alunos selecionados, por ordem de classificação e com as datas de início e término das bolsas no exterior e data de ingresso no curso;
- Cópia da ata do processo de seleção das candidaturas, assinada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com explicitação dos critérios utilizados.
- Cópia do Edital de seleção interna utilizado pelo PPG.

Após o recebimento das informações, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação consolidará os resultados e, se necessário, providenciará o aproveitamento de cotas não utilizadas para PPGs com doutorandos classificados como excedentes, nos termos do Edital CAPES nº 44/2022, de acordo com os seguintes critérios definidos pela PRPG:

1º) alunos ingressantes por programas de ações afirmativas;

2º) alunos com mais tempo no curso, respeitando as orientações da Capes sobre permanência no programa após regresso ao país;

3º) relação de discentes por docentes efetivos no PPG.

Segue anexo arquivo com o Edital CAPES nº 44/2022, contendo as regras de seleção.

Recomendamos a todos os candidatos e Coordenadores que leiam o Edital para que tenham ciência das normativas do programa.

Mais informações estão disponíveis no site da CAPES:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf

Atenciosamente,

ISABELA PORDEUS
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Almeida Pordeus, Pró-reitor(a)**, em 10/01/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2009465** e o código CRC **D8D076D4**.